

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2019.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº 78450/2019 – FLY nº 0333.0008671/2019 – modalidade Tomada de Preços nº 033/2019, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA PISTA DE TAXIAMENTO E PÁTIO DE ESTACIONAMENTO NO AERÓDROMO MUNICIPAL, com recursos do CID e FEP, no Município de Nova Andradina - MS, através da solicitação da CI. Nº 196/2019/SEMUSP e Solicitação nº 1995/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial de descritivo, planilha de composição, verificação do BDI e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 12/11/2019 às 07h30min (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes. Nova Andradina MS; 22 de Outubro de 2019.

Gilberto Barbieri
Presidente da C.P.L.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2019

PROCESSO: 78406/2019 FLY: 0333.0008627/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, e de outro lado a empresa M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2019.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES.

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 216/2019, a saber:

4990-M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	CARGA DE GÁS P.13, (GLP), Gás Liquefeito de Petróleo	ULTRAGAZ	UN	150,00	53,50	8.025,00
Total do Fornecedor:						8.025,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a partir da assinatura da Ata.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.01 0002

Fonte de recurso: 102

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 17 de outubro de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ordenador de Despesas
GILBERTO BARBIERI

Pregoeiro

367.867.211-68

EQUIPE DE APOIO:

KATIUSSCIA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

976.474.541-53

ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

465.856.301-06

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

WELINTON BACHEGA BRITO

EQUIPE DE APOIO

023.555.441-31

M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS

Representante:

Fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 225/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 225/2019 do Processo nº 78805/2019 – FLY nº 0333.0009026/2019, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. Objeto: Aquisição de Fraldas Descartáveis para adultos e crianças em tamanhos variados, com a finalidade de atender munícipes usuários do SUS, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, Conforme CI nº 316/2019 e solicitação nº 1828/2019, a pedido da Secretária Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 05/11/2019 às 07:30 horas (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 22 de Outubro de 2019.

Eliane Roseli Fonseca
Pregoeira

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 197/2018

CONTRATANTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e do outro lado JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA – ME.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre 25/10/2019 e 24/10/2020, tendo em vista se tratar de serviços de natureza contínua, com fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 17 de outubro de 2019.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES
SOCIAIS LTDA – ME.
Igor Guadalupe Coelho
contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Conselho Municipal de Educação – CME

DELIBERAÇÃO Nº 195/CME/NA/MS, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROF. LUIZ CARLOS SAMPAIO NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA ANDRADINA-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Parecer nº 05/2019, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, em 30 de setembro de 2019,

D E L I B E R A:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil no Centro de Educação Infantil Prof. Luiz Carlos Sampaio, pelo prazo de dois anos, a partir do ano de 2020.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 07 de outubro de 2019.

Maria Neuza de Souza Rosa
Conselheira Presidente do CME/NA/MS

Fabio Zanata
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

hom pp 216-2019.TXT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa ARION AISLAN DE SOUSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:78406/2019
- b) Licitação Nr.:216/2019
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 17/10/19
- e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES.

CONTRATADO:

M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS VALOR DA DESPESA: R\$ 8.025,00 (oito mil e vinte e cinco reais)
DATA: 17/10/19

ARION AISLAN DE SOUSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

MANTENEDORA:

Prefeitura Municipal de Nova Andradina
CEINF: Centro de Educação Infantil Prof. Luiz Carlos Sampaio

ASSUNTO: Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, a partir do ano de 2020.

RELATORA CONSELHEIRA: Viviane Brandão

PROCESSO Nº: 05/2019

PARECER Nº: 05/2019	CÂMARA OU COMISSÃO: CEB	APROVADO EM: 30/09/2019
-------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------

1. RELATÓRIO E ANÁLISE DA MATÉRIA

A Diretora Edivânia do Nascimento Polli, do **Centro de Educação Infantil Prof. Luiz Carlos Sampaio**, requer ao Conselho Municipal de Educação a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil para a referida instituição, localizada na Rua: Espírito Santo 2145 – Bairro Francisco Alves.

ATO DE CRIAÇÃO:

O **Centro de Educação Infantil, Prof. Luiz Carlos Sampaio**, teve como ato de criação o Decreto nº 902, de 23 de junho de 2009.

ENTIDADE MANTENEDORA:

Prefeitura Municipal de Nova Andradina, administrada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Diretora: Edivânia do Nascimento Polli.

ESPAÇO FÍSICO:

O Centro de Educação Infantil Prof. Luiz Carlos Sampaio funciona em prédio próprio. Possui Sala para Direção, Salas de Aula, Cozinha, Despensa, Banheiro para funcionários, Lavanderia, Refeitório, Depósito, Recepção, Parque Infantil, Almoarifado, Banheiros para alunos masculino, feminino e Alunos com deficiência.

A Sala dos Professores funciona junto a Coordenação Pedagógica e este espaço é suficiente para acomodar a Professora Coordenadora e os Professores durante a realização das horas-atividade.

Quanto a acessibilidade, na entrada do prédio, possui degraus e uma pequena varanda que dá acesso a porta de entrada para a recepção dos alunos.

Nas salas do Pré Escolar, o espaço são suficientes e adequado para acomodar os alunos e devidamente equipadas com mesas e cadeiras apropriadas à clientela atendida.

O Parque Infantil está instalado na parte de trás do prédio, é gramado, porém, com poucos brinquedos para que possam atender as crianças adequadamente.

Dois banheiros foram desativados, pois estão com infiltração e as paredes estão manchadas.

Os banheiros para alunos com deficiência estão sendo utilizados como depósito, pois até o momento não possui nenhum aluno matriculado.

Nos banheiros dos alunos, a bancada de granito onde estão instaladas as cubas, não são adequadas ao tamanho dos mesmos, sendo necessário utilizarem um suporte de apoio.

Em algumas salas de aula e outros ambientes, possuem lâmpadas queimadas. De acordo com a diretora, a troca está sendo providenciada.

MOBILIÁRIOS: Todas as dependências possuem mobiliários suficientes e necessários para o bom funcionamento e acomodação dos alunos matriculados nessa unidade escolar.

RECURSOS HUMANOS:

Conforme consta na relação nominal, todos os Professores e administrativos possuem a habilitação exigida, sendo aprovados em Concurso Público.

REGIMENTO ESCOLAR E PROPOSTA PEDAGÓGICA:

Informamos que existe coerência entre o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica da referida Instituição e ambos expressam a mesma organização didático-pedagógica e de funcionamento.

ORGANIZAÇÃO DAS ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

O Centro de Educação Infantil Prof. Luiz Carlos Sampaio, funciona em período integral em regime de externato. Apenas o Berçário II permanece das 7 às 11 horas.

Atende 196 crianças do Berçário ao Pré Escolar, sendo assim distribuídos:

ANO	Nº DE ALUNOS
Berçário I	29
Berçário II (Das 7 as 11 horas)	17
Berçário II	16
Maternal II A	28
Maternal II B	29
Pré Escolar I A-Matutino	26
Pré Escolar I B Vespertino	25
Pré Escolar I C Vespertino	26
Total	196

RECOMENDAÇÕES:

1. Aumentar o quadro de Professores para atender o berçário;
 2. Providenciar brinquedos suficientes no Parque Infantil para atender as crianças adequadamente.
 3. Corrigir as infiltrações nos banheiros dos alunos e ativá-los para o seu devido uso.
 4. Providenciar depósito adequado e ativar o banheiro dos alunos com deficiência.
 5. Adequar a bancada dos banheiros, conforme o tamanho dos alunos.
 6. Fazer a troca das lâmpadas queimadas nas salas de aula.
 7. Equipar a escola com rede de incêndio (mangueiras e sinalização adequada).
- Ressaltamos, que a quantidade de crianças atendidas por turmas estão excedendo, conforme o **Capítulo III do Regimento Escolar desta Instituição**.

Levando em consideração o que foi observado, recomendamos que seja feita a adequação do número de crianças por turmas conforme o recomendado no Regimento Escolar desta Instituição.

2. VOTO DA RELATORA:

Diante do exposto, pela análise dos autos e com fundamento no relatório de verificação *in loco* da Inspeção Escolar/SEMEC, destacamos que as disposições da legislação vigente foram parcialmente atendidas pela instituição de ensino.

Portanto, somos de parecer favorável a que se conceda ao **Centro de Educação Infantil Prof. Luiz Carlos Sampaio**, a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil por dois anos a partir de 2020.

Consª Viviane Brandão
Relatora

3. CONCLUSÃO DA CÂMARA: A Câmara de Educação Básica/CEB, reunida em 30 de setembro acompanha o voto da relatora.

Cons. Alaide Pereira Japacanga Aredes
Conselheira-Presidente CEB/CME

4. APROVADO EM SESSÃO PLENÁRIA DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

Maria Neuza de Souza Rosa
Conselheira-Presidente/CME

PORTARIA/SEMEC Nº 47, de 22 de outubro de 2019.

Dispõe sobre a nomeação da servidora no exercício da função de Secretária Escolar interina na Escola Municipal Professor Delmiro Salvione Bonin.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

Considerando que a servidora REJANE CONCEIÇÃO DA SILVA, mat. nº 5812, Secretária Escolar da Escola Municipal Professor Delmiro Salvione Bonin se encontra afastada por motivo de gravidez de risco.

RESOLVE

Art. 1º Designar interinamente a servidora ROBERTA FERNANDA DIAS MORAIS, mat. nº 4823, para exercer a função de Secretária Escolar na Escola Municipal Professor Delmiro Salvione Bonin, por prazo indeterminado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 22 de outubro de 2019.

Fabio Zanata
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO Nº 001 AO CONTRATO Nº 005/2019

PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e de outro lado a empresa **S. A. PICOLI TRANSPORTES EIRELI - EPP**, ajustam o presente Termo de Supressão.

DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo de Supressão é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores e justificativa anexa ao processo.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo a supressão do valor do subitem 3.1 da Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato nº 005/2019, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de transporte de pessoas, para realizar viagens intermunicipais, transportando usuários do SUS em tratamento de saúde, com a finalidade de atender o Fundo Municipal de Saúde e suas ramificações.

DA SUPRESSÃO: Dessa forma, fica suprimido do contrato o valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), restando o valor de **R\$656.000,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil reais)** do contrato originário.

Nova Andradina, 15 de Outubro de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

S. A. PICOLI TRANSPORTES - EPP
Sergio Antonio Picoli
Contratada

Ata da primeira reunião ordinária da Comissão de Regularização Fundiária do Conjunto Habitacional Flávio Derzi

No dia quinze do mês de Outubro de dois mil e dezenove às 16 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS. Estiveram presentes os membros. **Titulares:** Déborah Bethânia Girão Pinto, Leonardo Peres Bressan, Maicon Richer Ferreira Agostinho, Márcia Batista Lobo Grigolo, Priscila Pereira de Souza Petyk, Gilmar de Barros Maciel e como convidado o Secretário de Planejamento e administração Valter Valentin Pinto. A Sr.ª Márcia iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos, deu início comentando sobre o trabalho que vem sendo desenvolvido para regularização do Conjunto Habitacional Flávio Derzi. Nesta reunião a comissão de regularização fundiária deliberou sobre as seguintes pautas: aprovação da concessão de verba indenizatória para os agentes públicos municipais que compuserem a Comissão de Regularização Fundiária de Imóveis situados no município de Nova Andradina, conforme Lei complementar nº 243, de 27 de Setembro de 2019, nesta reunião foram informados pela secretária Geral a Sr.ª Márcia Lobo que a regularização desse conjunto será todo em Reurb de Interesse Social (Reurb-S), conforme aprovada pela Lei complementar nº 03, de 28 de março de 2019, a Comissão deliberou como será o início do trabalho no Conjunto Habitacional, a Sr.ª Márcia inclusive ocupa o cargo de diretora de Habitação, comentou como articulará os funcionários da Agência para abertura dos 128 (cento e vinte e oito) processos dos beneficiários para regularização fundiária. A Secretária Geral pergunta se há algo mais e encerra a quinta reunião ordinária. Eu Márcia Batista Lobo Grigolo, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

MÁRCIA BATISTA LOBO GRIGOLO
Secretária Geral

MAICON RICHER F. AGOSTINHO
Representante da Ordem do Advogado do
Brasil- OAB

LEONARDO PERES BRESSAN
Representante da Engenharia civil Município
de Nova Andradina

PRISCILA PEREIRA DE SOUZA PETYK
Representante da Procuradoria Municipal

GILMAR DE BARROS MACIEL
Chefe do Departamento de Cadastro

DÉBORAH B. GIRÃO PINTO
Representação da AGEHNOVA

EDSON AJALA
Representante do Conselho de Arquitetura e
Urbanismo- CAU

Ata da sexta reunião ordinária da Comissão de Regularização Fundiária no Distrito de Nova Casa Verde

No dia quinze do mês de Outubro de dois mil e dezenove às treze horas, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS. Estiveram presentes os membros. **Titulares:** Déborah Bethânia Girão Pinto, Leonardo Peres Bressan, Maicon Richer Ferreira Agostinho, Márcia Batista Lobo Grigolo, Priscila Pereira de Souza Petyk, Gilmar de Barros Maciel e como convidado o Secretário de Planejamento e administração Valter Valentin Pinto. A Sr.ª Márcia iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos, deu início comentando sobre o trabalho que vem sendo desenvolvido. Nesta reunião a comissão de regularização fundiária deliberou sobre as seguintes pautas: aprovação da concessão de verba indenizatória para os agentes públicos municipais que compuserem a Comissão de Regularização Fundiária de Imóveis situados no município de Nova Andradina, conforme Lei complementar nº 243, de 27 de Setembro de 2019, deliberação de processos de regularização do Distrito Nova Casa Verde, a Sr. Déborah relata que em breve será realizada uma entrega de regularização Fundiária no Distrito de Nova Casa Verde. Informamos a todos os membros que na reunião anterior duas quadras nº 32 e 42 seriam desmembradas, a execução administrativa já foi realizada, e que já se encontra no cartório para registro. Nesta reunião foram realizados 40 (quarenta) parecer, conforme lista abaixo.

S/ INDENIZAÇÃO

QD	LT	BENEFICIÁRIO	PROCESSO
27	03	ELIANE FRAGA GARCIA	65193/2018
81	19	CELSON ALVES DE ARAUJO	73135/2019
46	03	ELIANE DE JESUS DA SILVA MORAES	62964/2018
37	21	EDMAR ALVES MOREIRA	64304/2018
37	15	DONIZETE NUNES VIEIRA	63532/2018
71	02	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	65273/2018
71	09	CLEIDE CORDEIRO PEREIRA	65252/2018
70	15	CLAUDIO VERISSIMO SIMÕES	68499/2018
48	15	ROSELIA HONORIO DA SILVA LUIZ	71075/2019
19	11	CRISTIANE AP. MARQUES DA SILVA	74071/2019
32	14	TIAGO AP. FERREIRA COSTA	75282/2019
14	08	CECILIA ALEXANDRE LEITE	68504/2018
25	22	ELZA LUZIA BREVE OLIVEIRA	75960/2019
59	17	ALEXANDRE BALEIRO CARVALHO	72572/2019
26	10	CICERA FERREIRA DA SILVA	63680/2018
37	02	DAVI OLIVEIRA MACHADO	71367/2019
34	05	APOLINARIO BOGADO	63443/2018
50	13	ANTONIO ALVES DOS SANTOS	73654/2019
49	12	AMERENTINA RIBEIRO DE QUEIROZ	62936/2018
54	11	CLEIDE MARIA DA SILVA	63177/2018
70	01	CREUZA DOS SANTOS MATO	75310/2019
80	10	CELIO ALVES DA SILVA	75563/2019
82	15	CICERA MACIEL DE SANTANA SILVA	62913/2018
74	03	SIDNÉIA DA CONCEIÇÃO LEITE	63002/2018
		CLEIDE CAETANO LIMA	63179/2018
04	04	CARMEN ELIZABETH LOVERA DE FLORENTINO	75427/2019
81	13	CELINA LOURENTE PRADO	63620/2018
27	01	ARNALDO JOSÉ DEMARCHI	62901/2018
30	09	MARIA LINETE DO NASCIMENTO	67356/2018
03	09	MARINETE LIMA SEREJO	63000/2018
27	16	IRENE GOMES DA SILVA	63832/2018
26	17	CREUSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	63822/2018
17	01	NEUZA MAARIA DA SILVA MANOEL	

C/ INDENIZAÇÃO

57	01	GENTIL DE LOURDES ANTONINI	63960/2018
61	07	GIROMAR MARIA DE MORAES ANTONINI	63818/2018
57	02	KELLER EMERSON ANTONINI	63820/2018
70	12	KELLER EMERSON ANTONINI	65229/2018
48	05	KELLER EMERSON ANTONINI	63821/2018
81	07	HERNANDES DIAS MAXIMIANO	74217/2019
81	09	HERNANDES DIAS MAXIMIANO	74218/2019

A Secretária Geral pergunta se há algo mais e encerra a quinta reunião ordinária.

Eu Márcia Batista Lobo Grigolo, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

MÁRCIA BATISTA LOBO GRIGOLO
Secretária Geral

MAICON RICHER F. AGOSTINHO
**Representante da Ordem do Advogado do
Brasil- OAB**

LEONARDO PERES BRESSAN
**Representante da Engenharia civil Município
de Nova Andradina**

PRISCILA PEREIRA DE SOUZA PETYK
Representante da Procuradoria Municipal

GILMAR DE BARROS MACIEL
Chefe do Departamento de Cadastro

DÉBORAH B. GIRÃO PINTO
Representação da AGEHNOVA

EDSON AJALA
**Representante do Conselho de Arquitetura e
Urbanismo CAU**